



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

**PROCESSO N° 63342021**

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA  
SUBCOMISSÃO TÉCNICA.**

O Município de Sidrolândia – MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, 964 – Centro, inscrita no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a senhora **Vanda Cristina Camilo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço. Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 08/11/2021 a 18/11/2021, das 7:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura de Sidrolândia, no Departamento de Licitação, situado à São Paulo, 964 – Centro, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, que estará à disposição no endereço mencionado, ou realizar a solicitação do formulário para inscrição através do e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br)

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na imprensa oficial do Município, conforme estabelece o art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

**1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA.**

1.1. Sortear os profissionais que irão atuar na subcomissão técnica, com o objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Consoante o art. 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sidrolândia.

1.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

**2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO.**

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (Anexo I);
- b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

2.2. Com exceção do documento constante na alínea “a”, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2.3. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito no Protocolo Geral da Prefeitura, ou pelo e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br).

2.4 Caso a Comissão tenha alguma dúvida quanto a autenticidade dos documentos enviados por e-mail poderá abrir diligência para apuração.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial da Assomasul) e no site <https://www.sidrolandia.ms.gov.br>, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoal integrante da relação a que se refere o subitem 3.2. mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

3.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

3.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

3.6. A impugnação poderá ser feita por intermédio do e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br), pelos correios (no endereço do rodapé do Edital) ou presencialmente, devendo à mesmo ser protocolado no Departamento de Licitação.

#### **4. SORTEIO**

4.1. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o §4º do art. 10 da Lei Federal nº 10.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.2. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no art. 10, §1º, da Lei nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Sidrolândia, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

4.3. Ao final do sorteio será lavrada a ata com a designação dos integrantes da subcomissão.

4.4. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial, Diário Oficial da Assomasul

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/65 e 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

Sidrolândia/MS, 04 de Novembro de 2021.

---

**MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA**  
Diretor de Gestão Estratégica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, no termo do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sidrolândia.

Sidrolândia/MS, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6334/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**OBJETO:** Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **no período de 08/11/2021 até 18/11/2021, no horário das 7:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado, no Departamento de Licitações, sito à Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia-MS, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, ou poderão enviar toda a documentação exigida através do e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br).

O Edital poderá ser obtido, visualizado e baixado no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Sidrolândia de Mato Grosso do Sul, falar com Vania Ferreira, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, ou no portal da transparência do Município de Sidrolândia-MS.

**OBSERVAÇÃO:** Os membros da comissão não serão remunerados.

Sidrolândia-MS, 04 de Novembro de 2021.

**MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA**  
Diretor de Gestão Estratégica

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000**  
**SIDROLÂNDIA – MS.**